PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 438. Em, 18/12/1977.

L E I Nº 078/77

SÚMULA:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. JORGE AMIM MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Por força desta Lei, fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Senhor JORGE AMIM MAIA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Diploma a que se refere o artigo anterior, dar-se-á em data pré-fixada e de comum acordo entre o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) Antonio Vieira Filho
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 029/77
AUTORIA Wilson